

**CONTRATO Nº 25/19**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E BM TECNOLOGIA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

**CONTRATADA:**

**BM TECNOLOGIA LTDA**, com sede a Rua M 1, nº. 174, Qd. 33, Lt. 30, Sala 01, Parque das Laranjeiras, CEP 74.855-510 – Goiânia – GO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.510.810/0001-65, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua bastante procuradora a Srª. AURILENE CHAVES BARRETO, empresária, portadora do RG nº. PA203442 – SSP-PA, CPF/MF nº. 389.721.401-63, residente e domiciliada na Rua 08, Qd. 14, Lt. 15, Conj. Fabiana - Goiânia-GO;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900304; Dispensa de Licitação nº 008/2019; Proposta de preços apresentada em 10/04/2019; às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, certificado pelo IN METRO e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Último lançamento em designer. Identificação biométrica e cartão de proximidade.

Mecanismo impressor de alta velocidade de guilhotina. Capacidade para bobina de até 400mts. Comunicação TCP/IP, web serve embarcado e 02 portas USB (wi-fi e GPRS opcionais). Touch Screen: Tela colorida sensível ao toque. Tamanho compacto: 32,96x21,86x12,62cm, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato e Termo de Referência.

Fornecedor:	11448 - BM TECNOLOGIA LTDA	Cod.: 056070					
Dispensa de Licitação:	0008/2019	Processo:	201900304				
Item	Código	Produto	Un.	Marca	Preço	Qtd.	Valor Total
1	18308	RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA	UN	CONTROL 1	1.699,00	2	3.398,00
<b>Total Geral:</b>							<b>3.398,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela(o) Gerente de Serviços Gerais, e a fiscalização a cargo da(o) assistente administrativo, como Fiscal do Contrato, designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro – Do local e prazo de Entrega**

- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoarifado Geral da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.
- O prazo para a entrega dos equipamentos, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos e Manutenção de Frota, que poderá ser feita por fax similar ou correio eletrônico.

**Parágrafo Segundo – Do Recebimento**

- O Recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. 202 do RILC.
  - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contidas no Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis;
  - Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da entrega, após a conferência das especificações, marca e quantidades solicitadas e descritas na ordem de fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos e Manutenção de

